

**A25/IP5 — Lanço: nó do IC2/Viseu — sublanço: Talhadas — Vouzela****Mapa DUP**

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio				Área total da parcela m2	
		Concelho	N.º matriz e freguesia		Descrição predial		Confrontações do prédio
			Rústica	Urbana			
304R7	José Lopes Ribeiro Rua Alexandre Herculano n.º 43 -1.º, 3510-036 Viseu	Vouzela	9377 Campia			Norte: Maria Adozinda Coutinho Coutinho e Outros Sul: Caminho e Outros Nascente: Amilcar de Almeida Bastos Poente: Caminho e Outros	120

**Despacho n.º 8516/2008**

Pelos despachos n.º 11 056-B/2003 (2.ª série), de 9 de Maio de 2003, do Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, publicado no Diário da República, 2.ª série, Suplemento, n.º 128, de 3 de Junho de 2003 e n.º 4205-F/2006 (2.ª série), de 31 de Janeiro de 2006, do Senhor Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no Diário da República, 2.ª série, suplemento, n.º 37, de 21 de Fevereiro de 2006, foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da SCUT Beiras Litoral e Alta — A25/IP5 — Lanço Nó do IC2/Viseu — Sublanço Vouzela/Boa Aldeia. No entanto, verificou-se agora a necessidade de rectificar os elementos identificativos das parcelas de terreno n.º 286A e 351, constantes das declarações de utilidade pública citadas. Considerando, a requerimento da EP — Estradas de Portugal, S. A., que, nos termos do disposto no

n.º 1 do artigo 1.º e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, sucedeu à EP — Estradas de Portugal, E.P.E., assumindo automaticamente a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais, que integravam a esfera jurídica do antecessor, no momento da transformação, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho de SS. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 26 680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, a rectificação das declarações de utilidade pública referidas, na medida das alterações agora introduzidas no mapa de expropriações, cuja publicação se promove em anexo, mantendo-se todos os actos até ao momento praticados.

29 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

**A25/IP5 — SCUT das Beiras Litoral e Alta****Lanço: IC2/Viseu — Sublanço: Vouzela/Boa Aldeia****Mapa de Expropriações**

N.º da Parcela	Identificação do prédio				Área da parcela (m²)
	Nome e morada dos expropriados	N.º matriz/Natureza/Concelho e Freguesia	Descrição Predial	Confrontações do prédio	
286A	Idalina Amaral Rodrigues Silva, Sacorelhe, 3670-221 Ventosa.	6724 Rústico, Vouzela, Ventosa.	N/D	Norte: Junta de Freguesia Sul: Junta de Freguesia Nascente: Adelino Fernandes Amaral Poente: Maria dos Santos e Outros	748
351	Cons. Dir. de Compartes de Sacorelhe e Casal Bom, Sacorelhe, 3670-221 Ventosa.	7014 Rústico, Vouzela, Ventosa.	N/D	Norte: Aurélio Gonçalves de Almeida Sul: Freguesia de Fernelhos e outros Nascente: Freguesia de Queirã e outros Poente: Junta de Freguesia de Ventosa e outros	24.952

**Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes****Despacho n.º 8517/2008**

Considerando que as crescentes exigências em matéria de transportes obrigam a sistemáticas intervenções, que visam elevar os níveis de qualidade, designadamente no que respeita à segurança;

Considerando que, em matéria de segurança ferroviária, estão em curso, em todo o País, diversas acções, que visam a redução do índice de sinistralidade em passagens de nível, quer através da sua supressão, quer da melhoria das condições de segurança no seu atravessamento;

Neste quadro, assume vital importância a construção de uma passagem superior ao caminho-de-ferro, ao quilómetro 98+308 da Linha do Oeste.

Por isso, torna-se imprescindível a expropriação das parcelas de terreno necessárias à sua construção, cuja implantação se localiza para além dos actuais limites do domínio público ferroviário.

Considerando o interesse nacional de que se reveste a construção das infra-estruturas acima referidas e das respectivas obras complementares, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do

Despacho n.º 26 681/2007, publicado no *Diário da República* n.º 224, 2ª série, de 21 de Novembro de 2007;

Assim, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, EP, considerando que para a materialização das referidas obras é indispensável a expropriação das mencionadas parcelas de terreno, no uso dos poderes conferidos pelos artigos 1.º, 3.º, 14.º, n.º 1, alínea a), e 15.º, todos do Código de Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tendo em vista o atempado desenvolvimento dos trabalhos, determino o seguinte:

1. A declaração utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das já citadas parcelas de terreno, constantes da planta e mapa de áreas, que em anexo se publicam.

2. Autorizar a REFER, E.P., a tomar posse administrativa das parcelas de terreno anteriormente referidas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do citado Código.

3. Os encargos com as expropriações são de responsabilidade da REFER, E.P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

20 de Dezembro de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.